



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 541, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2789-1/2007, que analisa o Acórdão nº 1.971/2007-TCU-1ª Câmara, resolve:

ALTERAR a Portaria do Ministério da Justiça n.º 269, publicada no D.O. de 08 de junho de 1988, que concedeu aposentadoria ao servidor **JOSÉ MATIAS DE LIRA**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para considerar, a partir de 12 de julho de 1994, a vantagem incorporada aos proventos, a dos quintos regidos pela Lei 8.911, de 11 de julho de 1994.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE